



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 119/2019

Data: 11 de dezembro de 2019.

Ementa: Concede licença paternidade ao servidor Israel Francisco dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo Art.114, inciso IV, alínea C da Lei 1246/2003 e Resolução nº 01/2016, e à pedido do servidor conforme memorando 2019000979,

Resolvi:

Art. 1º Conceder licença paternidade ao servidor Israel Francisco dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 5279691-1 SSP/PR e CPF nº 745.727.769-20, no período compreendido entre **28 de novembro à 19 de dezembro de 2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroativos à data de 28/11/2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente

atendimento naquele local. **INDICACÃO Nº228/2019** de autoria do vereador **Alécio Moroni**, indicando ao Executivo Municipal, providências ao setor competente da Administração Municipal no sentido de proceder a revitalização dos pontos de ônibus localizados na Vila Eletrosul. Não havendo mais matérias inscritas no expediente, procedeu-se, de imediato, nos termos do artigo 21 do Regimento Interno desta Casa a eleição/votação nominal para a renovação da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Guaíra, para o exercício de 2020. Encerrada a eleição/votação verificou-se o seguinte resultado: **SUPLENTE DE SECRETÁRIO**: vereador **Gilmar Soares da Fonseca**, sete (07) votos e vereador **Sandro Sabino Borges**, quatro (04) votos. Para **SECRETÁRIO**: vereadora **Ligia Lumi Tsukamoto Suga**, sete (07) votos e vereadora **Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta**, quatro (04) votos. Para **VICE-PRESIDENTE**: vereador **Carlos Magno Paredes Czerwonka**, seis (06) votos, e vereadora **Elza Aparecida Barbosa Romoda**, quatro (04) votos e vereador **Sergio Arruda Viana**, um (01) voto. Para **PRESIDENTE**: vereador **Agnaldo da Silva Tadeu**, cinco (05) votos e vereador **João Batista Ilhéus**, seis (06) votos. De imediato a senhora Presidente proclamou eleitos o vereador **João Batista Ilhéus - Presidente**, vereador **Carlos Magno Paredes Czerwonka - Vice-Presidente**, vereadora **Ligia Lumi Tsukamoto Suga - Secretária** e o vereador **Gilmar Soares da Fonseca** - Suplente de Secretário. Dando continuidade aos trabalhos, fizeram uso da tribuna como **ORADORES** inscritos nesta sessão, os vereador **Gilmar Soares da Fonseca**, **João Batista Ilhéus**, **Ligia Lumi Tsukamoto Suga** (esta após passar a Presidência ao vereador **Sergio Arruda Viana - Vice-Presidente**), **Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta**, **Osvaldino da Silveira**, **Sandro Sabino Borges**, **Sergio Arruda Viana**, **Agnaldo da Silva Tadeu**, **Carlos Magno Paredes Czerwonka** e **Elza Aparecida Barbosa Romoda**, cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, em gravação digital, pelo período de seis meses, na Assessoria de Imprensa desta Casa. Encerrado os pronunciamentos dos senhores vereadores no horário reservado aos oradores, a senhora Presidente determinou ao senhor Secretário para fazer a chamada nominal dos senhores vereadores, para passar à **ORDEM DO DIA**, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: **Agnaldo da Silva Tadeu**, **Alécio Moroni**, **Carlos Magno Paredes Czerwonka**, **Elza Aparecida Barbosa Romoda**, **Gilmar Soares da Fonseca**, **João Batista Ilhéus**, **Ligia Lumi Tsukamoto Suga**, **Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta**, **Osvaldino da Silveira**, **Sandro Sabino Borges** e **Sergio Arruda Viana**. Verificado quórum legal, e dando continuidade aos trabalhos, a senhora Presidente determinou a leitura das matérias inscritas na **ORDEM DO DIA**, como segue: A pedido do vereador **Sandro Sabino Borges**, a senhora Presidente retirou de pauta o **PROJETO DE LEI Nº 057/2019** da Mesa diretiva desta Casa, que “dispõe sobre a criação e regulamentação do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 70 da Constituição da República, e dá outras providências”, uma vez que o mesmo solicitou algumas informações quanto a tramitação do mesmo na sessão anterior, que ainda não foram respondidas pelo setor jurídico desta Casa. **PARECER Nº 061/2019** da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça – Voto do Relator. Considerando que o presente Projeto de Lei está adequado a Legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº 058/2019. **Parecer da Comissão – Favorável** - Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Lei nº 058/2019, do vereador **Agnaldo da Silva Tadeu**, possa ser discutido e votado em plenário. **PARECER Nº 015/2019** da Comissão de Educação, Saúde e Assistência – Voto do Relator. Considerando que o presente Projeto de Lei está adequado a Legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº 058/2019. **Parecer da Comissão – Favorável** - Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Lei nº 058/2019, do vereador **Agnaldo da Silva Tadeu**, possa ser discutido e votado em plenário. **EMENDA MODIFICATIVA Nº 13/2019** subscrita pelos vereadores **Gilmar Soares da Fonseca**, **João Batista Ilhéus** e **Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta** – integrantes da Comissão de Educação, Saúde e Assistência, alterando o artigo 2º do projeto de lei nº 058/2019, que passa a ter a seguinte redação: “Art. 2º. Para facilitar o acesso e compreensão dos números, a divulgação de que trata o artigo anterior deverá ser feita em tempo real e conterá as seguintes informações:

...”. Submetida a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-la, foi a mesma colocada em votação, a qual foi **APROVADA** por unanimidade. **PROJETO DE LEI Nº 058/2019** do vereador **Agnaldo da Silva Tadeu**, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação eletrônica da lista de medicamentos distribuídos e mantidos em estoque nas Farmácias Básicas de Saúde, e que constam da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – Rename, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi **APROVADO** por unanimidade, em primeira (1º) discussão e votação. **PARECER Nº 062/2019** da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça – Voto do Relator. Considerando que o presente Projeto de Lei está adequado a Legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº 059 /2019. **Parecer da Comissão – Favorável** - Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Lei nº 059/2019, do Legislativo Municipal, possa ser discutido e votação em plenário. **PROJETO DE LEI Nº 059/2019** de autoria do vereador **Agnaldo da Silva Tadeu**, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de transmissão ao vivo, por meio da internet, das sessões públicas promovidas pelas Comissões Permanentes de Licitações dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi **APROVADO** por unanimidade, em primeira (1º) discussão e votação. **PARECER Nº 063/2019** da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça – Voto do Relator. Considerando que o presente Projeto de Lei está adequado a Legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº 060 /2019. **Parecer da Comissão – Favorável** - Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Lei nº 060/2019, do vereador **Gilmar Soares da Fonseca**, possa ser discutido e votação em plenário. **PARECER Nº 016/2019** da Comissão de Educação, Saúde e Assistência - Voto do Relator. Considerando que o presente Projeto de Lei está adequado a Legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº 060/2019. **Parecer da Comissão – Favorável** - Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Lei nº 060/2019, do vereador **Gilmar Soares da Fonseca**, possa ser discutido e votado em plenário. **PROJETO DE LEI Nº 060/2019** de autoria do vereador **Gilmar Soares da Fonseca**, que “dispõe sobre a política municipal de esporte e lazer, estabelecendo e autorizando ações no Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi **APROVADO** por unanimidade, em primeira (1º) discussão e votação. Em razão do adiantado da hora a senhora Presidente cancelou as inscrições para uso da tribuna no horário reservados às Comunicações Parlamentares. Nesse momento, conforme preceitua o artigo 113, § 3º do Regimento Interno desta Casa, a senhora Presidente, vereadora **Ligia Lumi Tsukamoto Suga**, suspendeu a presente sessão ordinária para lavratura da ATA. Reiniciado os trabalhos, foi a presente ATA, pertinente a trigésima oitava (38ª) sessão ordinária, submetida a apreciação do plenário, a qual foi considerada **APROVADA** por unanimidade, sem retificação ou impugnação, ficando a mesma à disposição dos senhores vereadores e municipais interessados. Não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão, a Senhora Presidente passou a agradecer a presença de seus colegas vereadores pelo comparecimento, aos senhores funcionários desta Casa, imprensa, internautas, radiouvintes e demais municipais que aqui se fizeram presentes, declarando assim por encerrada a presente sessão ordinária.

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:2CD957EB

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 119/2019

PORTARIA Nº 119/2019

Data : 11 de dezembro de 2019.

Ementa: Concede licença paternidade ao servidor Israel Francisco dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo Art.114, inciso IV, alínea C da Lei 1246/2003 e Resolução nº 01/2016, e à pedido do servidor conforme memorando 2019000979,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença paternidade ao servidor Israel Francisco dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 5279691-1 SSP/PR e CPF nº 745.727.769-20, no período compreendido entre 28 de novembro à 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroativos à data de 28/11/2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA

Presidente

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:9D7AA9E6

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 120/2019**

PORTARIA Nº 120/2019

Data : 11 de dezembro de 2019.

Ementa: Enquadra no respectivo nível de progressão, servidora pública de provimento efetivo da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos da Leis Municipais nº 1.653/2009 e 1.673/2010.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições legais da Leis Municipais nº 1.653/2009 e 1.673/2010,

Resolve:

Art. 1º Enquadrar no nível de progressão 10, a partir de 1º de janeiro de 2020, a servidora pública de provimento efetivo da Câmara Municipal de Guaíra, abaixo relacionada:

- Sueli Lopera, Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada através do Decreto Legislativo nº 028/2013 e empossada em 04 de dezembro de 2013 no nível de referência 10 e faixa salarial ASG07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA

Presidente/Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:3A99EF49

**COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2019**

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos/equipamentos médico-hospitalares para uso nos Setores do Complexo UPA e Rede de Atenção Primária do Município de Guaíra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.

O Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitações, comunica a **SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico nº 228/2019, com data de abertura marcada para o dia 17/12/2019 às 09h30min, para melhor análise de pedidos de impugnações e esclarecimentos referente a licitação em questão. Tão Logo a Administração decida acerca das alterações, nova data será divulgada para o certame através de publicação no Diário Oficial do Município de Guaíra e Jornal Umuarama Ilustrado. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br pelo link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas interessadas.

Publique-se

Guaíra (PR), em 11 de dezembro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A65D7C34

**COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 235/2019**

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos leves, destinados a frota municipal, deste Município de Guaíra-PR. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 07 de janeiro de 2020.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 11 de dezembro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E7FEFD01

**COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 236/2019**

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa para o fornecimento futuro de produtos alimentícios, a serem utilizados no café da manhã que é servido